



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
nural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 08/04/21

Rubrica Responsável

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 1926/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira à Comunidade São Sebastião de Tabai/RS, e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Comunidade São Sebastião de Tabai, visando a reforma/ampliação do pavilhão da Igreja São Sebastião.

Art. 2º O objetivo da concessão de subvenção financeira é colaborar no pagamento da mão-de-obra, até o valor máximo de R\$ 4.000,00.

Art. 3º A subvenção financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral do valor repassado, o mesmo deverá ser devolvido ao Município de Tabai ao final da obra, tendo por base as prestações de contas apresentadas mensalmente.

Art. 4º A concessão da subvenção financeira pelo Município ficará condicionada à apresentação da aplicação pela Comunidade São Sebastião e o pagamento será realizado para MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO, inscrita no CNPJ 10.378.745/0012-03.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 08 de abril de 2021.

  
Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

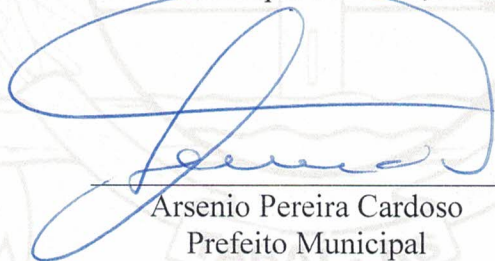
Estamos encaminhando projeto de lei, no qual solicitamos autorização legislativa para conceder subvenção financeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Comunidade São Sebastião de Tabaí, visando a reforma/ampliação do pavilhão da Igreja São Sebastião.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a colaboração para a reforma e ampliação do pavilhão da Igreja São Sebastião. Com isso, pretende-se garantir a segurança das pessoas que utilizam o local para realizar cultos, como também, este local pode abrigar pessoas da Comunidade ou comunidades vizinhas em caso de emergência.

Também são realizados os velórios de pessoas da comunidade sendo que às vezes dois velórios ao mesmo tempo sendo necessário o uso do pavilhão e do prédio da igreja. O prédio da Igreja também é utilizado para realizar campanhas tais como de arrecadação e distribuição de agasalhos.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 23 de março de 2021.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal